



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CIDADANIA E HABITAÇÃO

Setor de Serviço Social

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS/ALUGUEL SOCIAL

BENEFÍCIO SOLICITADO: **Aluguel Social**

NOME DO REQUERENTE: **Adriana da Silva Castro**

ENDEREÇO: Visconde do Rio Branco nº 642

DOCUMENTO: 031.525160-37

DATA DA SOLICITAÇÃO: 01/04/2026

FONE: 55- 9.99875827

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº **5976/2022** QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Art. 18. Constituirão benefícios eventuais as provisões de acesso à moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, capazes de atender as necessidades vitais básicas do ser humano, na seguinte modalidade:

I – aluguel social, visando à transferência de recursos para o proprietário do imóvel, para custear a locação de imóvel que sirva de residência, por tempo determinado, por período de quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade, justificada por parecer técnico.

Art. 19. O benefício eventual de aluguel social deverá ser destinado às famílias e indivíduos conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como o valor mensal do aluguel, observando as disponibilidades orçamentárias do Município.

PARECER SOCIAL

Procurou-nos nesta secretaria a Sra. Adriana da Silva Castro, 48 anos, solteira, ensino fundamental incompleto, diarista, a fim de solicitar aluguel social. A mesma reside juntamente com seu companheiro, Adriano dos Santos Pimentel, 51 anos, solteiro, ensino fundamental incompleto,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CIDADANIA E HABITAÇÃO

autônomo. Adriana está em tratamento de saúde já algum tempo, estava recebendo BPC (Benefício de Prestação Continuada), porém foi cessado, o que agravou a situação econômica da família.

A requerente está em acompanhamento por reumatologista no HUSM (Hospital Universitário de Santa Maria), e foi diagnosticada com a CID 10 M32.1, Lúpus com comprometimento em outros órgãos, e também com a CID D 68.8, distúrbios hemorrágicos ou trombóticos raros, em anexo laudo médico. A requerente relata que realiza trabalhos eventuais como diarista pois necessita trabalhar para sobreviver, " não poderia estar trabalhando, só Deus sabe como me sinto, tem dias que não tenho forças" (SIU). Seu companheiro trabalha na construção civil, porém também possui limitações com a saúde, e muitas vezes não consegue trabalhar. A família não possui moradia própria, por isso além de todas as despesas necessita custear o aluguel. Como as dívidas estão acumulando pelas dificuldades enfrentadas, a situação da família vem se agravando, o que conseqüentemente, reflete de maneira negativa na saúde de ambos.

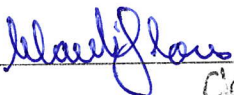
A assistência social do município já acompanha a família, que de fato necessita do apoio do município e como não há moradia social disponível, a alternativa para auxiliar a família é a concessão do aluguel social, que é um benefício assistencial, de curto prazo, porém que irá auxiliar a família não somente economicamente, mas emocionalmente também.

Contudo, diante da situação, sou favorável que o município de São Vicente do Sul venha custear o aluguel social para família, por quatro meses (maio, junho, julho e agosto), conforme legislação vigente, visando amenizar a situação enfrentada e proporcionar o acesso aos mínimos sociais.

Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente;

São Vicente do Sul, 01 de abril de 2026.


Claeli de Oliveira Flores
Assistente Social

Claeli Flores Lavarda

Assistente Social

CRESS 9897

Assinatura da requerente: *ADRIANA D. S. CARRO



Hospital Universitário de Santa Maria

Avenida Roraima 1000, Prédio 22, Bairro Camobi

CEP: 97105-900 TEL: (55) 3213-1400 CNES:2244306

Recetário Especial
1ª Via

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

1ª VIA FARMÁCIA
2ª VIA PACIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo: Drª. Viviane Roseli Da Cunha
CRM: 24848-RS
Endereço: Avenida Roraima 1000, Prédio 22, Bairro Camobi CEP 97105-900
Cidade: Santa Maria
Telefone: (55) 3213-1400

ADRIANA DA SILVA CASTRO

Data de Nascimento: 06/05/1977
Endereço: RUA SANTO AMARO 500, Bairro: VILA RICA, SÃO VICENTE DO SUL/RS CEP:

Oral

1 - ATESTADO

ATESTO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO INSS, QUE
ADRIANA DA SILVA CASTRO ESTÁ EM TRATAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DEVIDO CID 10 M32.1 E D68.8.

Santa Maria-RS, 25/03/2026

Viviane Roseli da Cunha
Reumatologista
CREMERS 24848

Drª. Viviane Roseli Da Cunha
CRM: 24848

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:
Ident: Órg. Emissor:
End:
Cidade: UF:
Telefone:

Recetário

826706

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do farmacêutico

Data

25/03/2026 08:42:35

3 / 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
ADRIANA DA SILVA CASTRO

FILIAÇÃO
ANTONIO DA COSTA CASTRO

CLECY DA SILVA CASTRO

DATA NASCIMENTO 06/05/1977 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP FATOR RH
NATURALIDADE SÃO VICENTE DO SUL RS

ADRIANA D.S. CASTRO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1980

CPF 031.525.160-37 DNI
REGISTRO GERAL 5142696672 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2022
REGISTRO CIVIL
C.NASC SÃO VICENTE DO SUL RS
MATRÍCULA: 101543 01 55 1977 1 00001 050 0000205 77

OBSERVAÇÃO

1. ELEITOR 80430910400 CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO
INIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

Katia Rosane Treton
152386 Katia Rosane Treton Bilhercourt 1 VIA
ASSINATURA DA DIRETORA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL